

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:

SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 6ª/SL

NÚMERO:

02/2025

DATA:

09/10/2025

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL Nº 90003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

E-MAIL: Diversos**TELEFONE:**

ASSUNTO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900032025 – PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.

DESCRIÇÃO:

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF comunica aos interessados que após análise DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA, anexamos a presente Comunicação Externa bem como disponibilizaremos no link <https://editais2024.codevasf.gov.br/licitacoes/6a-superintendencia-regional-juazeiro-ba/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2025/edital-no-90003-2025/> em resposta, após ouvidos o Pregoeiro e a área técnica da Codevasf:

SOLICITANTE: *Bambini Distribuidora Ltda*

Em atenção à impugnação apresentada por V.Sa., referente ao Pregão Eletrônico nº 90003/2025, informamos que, após análise do edital e do Termo de Referência, não se verificou a irregularidade apontada.

O local de entrega dos materiais está claramente definido no item 4 do Termo de Referência, anexo I do Edital, sendo a sede da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, situada na Avenida Comissão do Vale, s/nº, Bairro Piranga, CEP: 48.900-056, Juazeiro/BA. No que se refere ao prazo de entrega, observa-se que o Termo de Referência, no seu item 11.1, estabelece o prazo de execução dos fornecimentos, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento. Tal sistemática decorre da natureza do Sistema de Registro de Preços – SRP, no qual as contratações são realizadas de forma parcelada, conforme as demandas da Administração.

Destaca-se ainda que o edital não contém qualquer cláusula restritiva à competitividade, permitindo a participação de empresas sediadas em qualquer localidade do território nacional, devendo os licitantes incluir em suas propostas todos os custos de transporte e encargos logísticos correspondentes, conforme item 6.1.4 do edital.

Dessa forma, o instrumento convocatório encontra-se em conformidade com os princípios da isonomia, competitividade, razoabilidade e interesse público, não havendo fundamento para acolhimento da impugnação.

Diante do exposto, indefere-se a impugnação, mantendo-se inalteradas as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 90003/2025.



RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO MATOS – CHEFE DA 6ª/SL
